



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

O Vereador BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município de Araucária em seu art. 40 §1º, alínea a, propõe:

**PROJETO DE LEI Nº 439/2023**

***Altera a Lei Municipal Nº 1627/2006 que  
“Isenta os destinatários desta Lei da tarifa  
de transporte urbano coletivo Municipal,  
conforme específica.”***

Art.1º. Fica incluído o inciso VIII no Artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 1627/2006, que passará a ter a seguinte redação:

VIII – Para atletas adultos maiores de 18(dezoito) ano do município inscritos nas escolas esportivas ou associação municipais e privadas com comprovantes emitido pela entidade ou escola através de apresentação no órgão responsável.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de novembro de 2023.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Vereador





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa atender uma demanda dos atletas do nosso município que utilizam o transporte público diariamente e várias vezes ao dia para realizarem os treinos de suas modalidades.

Por estas razões, solicito apoio ao Douto Plenário para aprovação do presente.

Gabinete do Vereador, 28 de novembro de 2023.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/11/2023 11:29-03:00-03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE <https://c.atende.net/tp65674ae3e7e2f>.  
POR BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA - (790.676.469-20) EM 29/11/2023 11:29

